



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 058/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Institui no Município de Formosa o “Dia Municipal da Capoeira”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formosa, o “Dia Municipal da Capoeira”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro.

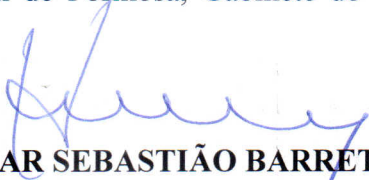
Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas à efeméride, que consiste na realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações de uma mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município, serão realizadas anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

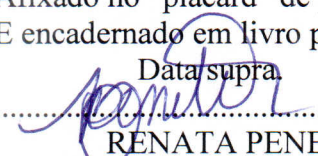
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

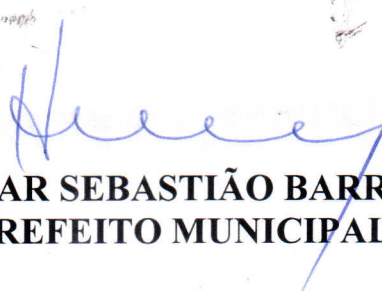
MENSAGEM N.º 058/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 058/2013, de 06/08/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 058/13 de 13/08/2013 que *“Institui no Município de Formosa o “Dia Municipal da Capoeira”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

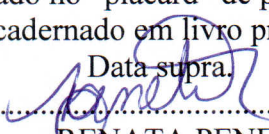
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2013.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação